



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR

AVISO Nº 02/2016

A Comissão Disciplinadora e Coordenadora, instituída por meio da Resolução Nº 36 do Conselho Superior do IFCE, vem a público informar sobre deliberação acerca do processo de escolha das comissões eleitorais nos campi avançados do IFCE.

Considerando que o Decreto Nº 6.986 de 20 de outubro de 2009 não faz referência à instalação de comissões eleitorais em campus avançado;

Considerando também o pequeno quantitativo de servidores e alunos nos campi avançados existentes no IFCE, a saber, Guaramiranga, Jaguaruana e Pecém;

A Comissão Disciplinadora e Coordenadora deliberou pela não eleição de comissão eleitoral nos campi avançados do IFCE.

No entanto, fica estabelecido que, assim como acontece administrativamente, os campi avançados ficarão ligados às suas unidades ordenadoras de despesas também no que se refere ao processo de consulta para reitor e diretor-geral de campus.

Dessa forma, os servidores dos campi avançados podem participar da assembleia para escolha da comissão eleitoral das unidades às quais são ligados, podendo votar e ser votado.

Fortaleza, 14 de julho de 2016

José Alves de Oliveira Neto - Presidente
(representante Diretores-Gerais)

Raimundo Leandro Neto - membro
(representante docente)

Karen Rhavena Andrade de Holanda - membro
(representante discente)